



DECRETO Nº 083/2017

de 29 de setembro de 2017.

*Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e combinado com o Art. 25, II da Lei 8666/93, e

**CONSIDERANDO**, que o fornecimento de energia elétrica e regulada pelo Governo Federal sob concessão possuindo como única empresa a ENERGISA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº25.086.034/0001-71, em benefício do Município de Porto Alegre do Tocantins-TO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal

